

## **EDITAL DE LANÇAMENTO E REGULAMENTO I CONCURSO TRAJE CAIPIRA – PR**

O Município de Bituruna-Pr, através da Secretaria de Educação e Cultura, estará realizando o I Concurso de Traje Caipira, com o objetivo de estimular o desenvolvimento Cultural do Município.

O I Concurso de Traje Caipira será realizado no dia 24 de junho de 2023, na Praça do Fogo de Bituruna - PR.

Da Realização e Nomeação da Comissão Organizadora do I Concurso de Traje Caipira.

Art. 1º - A Comissão Central Organizadora do Evento será composta por 5 (cinco) membros, a ser nominados pela secretaria responsável.

**Art. 2º** - O Concurso Municipal de Figurinos Juninos compõe a programação do Arraial de Bituruna que se realizará na Praça do Fogo no dia 01 de julho 2023 a partir das 19:00 horas.

**Parágrafo único** - Parágrafo único - Serão premiados os 06 (seis) melhores figurinos das duplas de casal caipira de acordo com os critérios, quesitos e exigências previstas neste Regulamento, sendo três casais adultos e três infante juvenil.

### **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JUNINA 2023**

**Art. 2º** - A Comissão Junina 2023 será composta por 05 (cinco) jurados definidos pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Bituruna.

**Art. 3º** - A Comissão Junina será presidida por um de seus membros, denominado Presidente, que terá a atribuição específica, para assinar o presente regulamento, em nome da Comissão.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** - Será permitida a participação no Concurso Municipal de Trajes Juninos 2023 moradores do Município de Bituruna, mediante comprovação de residência de 05 meses.

O Concurso será constituído por dois grupos, adulto e infante Juvenil (até 18 anos).

**Art. 5º** - Os interessados em participar do Concurso de Trajes Juninos 2023, podem ser assim representados:

- a) Casal, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Bituruna com no mínimo 05 meses anexando comprovante de residência no ato da inscrição.
- b) Infante Juvenil, residente em Bituruna com no mínimo 05 meses anexando comprovante de residência no ato da inscrição e autorização assinada pelos pais ou responsáveis.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** - Para se inscrever no Concurso de Trajes Juninos, deverá preencher formulário disponível no dia do evento **até às 20:00min com apresentação de documentação, conforme abaixo:**

I - Casal **para participar do Concurso**, deverá preencher ficha de inscrição apresentando seguintes documentos:

- CPF e Identidade;
- Comprovante de endereço da empresa;

## **CAPÍTULO I - DINÂMICA DO CONCURSO DE TRAJES JUNINOS 2023**

**Art. 10ª** - O Concurso de Trajes Juninos 2023 será realizado na cidade de Bituruna, na Praça do Fogo.

**§1º** - O Concurso de Trajes Juninos estão previstas para iniciarem **a partir de 20:30 horas do dia 24 de junho.**

**§3º** - A dupla caipira inscrita, deverão comparecer, no local indicado do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário designado;

## **CAPÍTULO II - DOS QUESITOS DE JULGAMENTO DOS FIGURINOS JUNINOS**

**Art. 11** - Os quesitos de julgamento serão os seguintes:

I - Originalidade: capacidade para expressar-se de modo único e singular, apresentando um figurino criativo, mantendo as características de quadrilha junina.

II - Criatividade na utilização de materiais: peças feitas à mão, design inteligente, uso de materiais orgânicos, reciclados e/ou transformados.

III - Harmonia das cores: utilização de cores harmônicas, que funcionem bem em conjunto ou justapostas, produzindo um esquema de cores atraente.

IV - Conjunto: o "todo" da apresentação do figurino, de forma geral e integrada, considerando qualidade do acabamento, caimento, modelagem, além da maquiagem, penteados e acessórios utilizados para compor o figurino com as características juninas.

**Art. 12** - As características específicas da cultura junina, conforme exemplificação abaixo, devem nortear a confecção dos figurinos:

I - TRAJE MASCULINO: chapéu de palha (independente do modelo), sapato ou botina, paletó, colete, gravata, suspensório, camisa (xadrez, estampada e/ou lisa), calça com detalhes ou não, maquiagem e outros acessórios que identifiquem desde que respeite a tradição junina.

II - TRAJE FEMININO: Saia rodada, geralmente abaixo do joelho, em tecido xadrez, estampado e/ou liso, babados, fitas de cetim, fuxicos, renda, sapatilhas ou sapatos, meias curtas, meias 3/4 e/ou meia calça, maquiagem, maria chiquinha, trança, rabo de cavalo e outros acessórios que identifiquem a identidade do grupo desde que respeite a tradição junina.

## **CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO DOS FIGURINOS JUNINOS**

**Art. 13** - As duplas caipiras, serão avaliados e julgados por uma comissão composta por 06 (seis) jurados convidados.

**Art. 14** - A comissão de jurados será convidada pela SME, em conjunto com a Comissão Junina 2023, e deverá atribuir notas de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, a cada quesito, no Mapa de Notas, esclarecendo-se que:

I - serão admitidas notas decimais de 6,0 a 10,0 a cada um dos cinco quesitos e as notas serão somadas;

II – caso algum jurado conceda nota menor que a mínima prevista para o(s) quesito(s) apresentado(s), será considerada a nota de 6,0 (seis) pontos;

III – se algum dos jurados não der nota em algum dos quesitos, será conferida a nota máxima naquele quesito conforme outros jurados.

IV - em caso de rasura no Mapa de Notas, o jurado deverá esclarecer e confirmar no espaço denominado "Justificativa da nota em caso de rasura" a nova nota concedida.

**Parágrafo único:** Será disponibilizado, para cada um dos jurados convidados, o Mapa de Notas que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado.

#### **CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**Art. 15** - A apuração das notas concedidas pelos jurados serão realizadas pela comissão de organização no dia do evento.

**Art. 16** - Fará jus à melhor colocação os três casais que obtiver o maior número do somatório de pontos de todos os quesitos.

**Art. 17** - Em caso de empate, a ordem de classificação final de cada grupo será definida de acordo com o maior número de pontos obtidos respeitando a ordem dos quesitos abaixo:

1. conjunto;
2. originalidade;
3. criatividade;
4. harmonia de cores;

**§1º** - As decisões serão de caráter definitivo e irrecorrível, não cabendo recursos.

**Art. 18** - A classificação final será definida após o somatório de todas as notas dadas pelos jurados, obedecendo-se aos quesitos de apuração.

## **CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 19** - Os 03 (três) trajes de cada categoria apresentados pelas duplas caipiras que atingirem o maior somatório de pontos, receberão os respectivos prêmios:

1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3º Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 21** - As imagens dos casais caipiras e seus respectivos figurinos juninos poderão ser reproduzidas através de fotografias, vídeos ou qualquer mídia, eletrônica ou impressa, e poderá ser utilizada, em qualquer época, da melhor forma que lhe convier, como material promocional do Arraial e do Município de Bituruna, sem qualquer pagamento e/ou indenização aos participantes fotografados ou filmados.

**Art. 22** – Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone 08001150015.

Bituruna, 13 de junho de 2023.

Silmara de Paula Castilho

---

Secretária Municipal de Educação e Cultura